



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA PGR/MPF Nº 265, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 49, incisos VI, XX e XXIII, 81, 82 e 276 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no art. 6º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, o contido nas Portarias PGR/MPF nºs 299, de 9 de maio de 2022, e 760, de 15 de setembro de 2022, e tendo em vista o Memorando nº 10/2023/6ªCCR/MPF, de 11 de abril de 2023, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Ficam distribuídos e instalados, no âmbito do Ministério Público Federal - MPF, 10 (dez) cargos de administração com atuação socioambiental, criados na forma do art. 2º, inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022, observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 15 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros do MPF, conforme indicação e temática definida pela 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, para titularizarem os cargos de administração distribuídos e instalados pelo art. 1º, com atuação socioambiental, para ação coordenada na tutela de povos indígenas e comunidades tradicionais na Amazônia Ocidental e Oriental, pelo prazo de 1 (um) ano:

I - Ofício Comunidades Tradicionais: Procuradora Regional da República SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI;

II - Ofício Grandes Empreendimentos em Terras Indígenas: Procurador Regional da República FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR;

III - Ofício Extraordinário para a Crise Yanomami: Procurador da República LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO;

IV - Ofício Quilombos: Procuradora Regional da República LIVIA NASCIMENTO TINOCO;

V - Ofício Povos Indígenas em Isolamento Voluntário e de Recente Contato: Procurador da República DANIEL LUIS DALBERTO;

VI - Ofício Consulta Prévia: Procurador Regional da República DUCIRAN VAN MARSEN FARENA;

VII - Ofício Mineração Ilegal em Terras Indígenas: Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER;

VIII - Ofício Saúde Indígena: Procurador da República ALVARO LOTUFO MANZANO;

IX - Ofício Demarcação em Terras Indígenas: Procurador Regional da República FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS; e

X - Ofício Educação Indígena: Procurador da República CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS